

LEI MUNICIPAL N° _____/2024 APROVADA EM 05/12/2024
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 37/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

| Dotação orçamentária | Fonte | Nomenclatura | R\$ (1,00). |
|---|--------------|---|--------------------|
| 3.1.90.04.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011 | 1.500 | DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | 50.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL | 200.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0029 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 20.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 50.000,00 |
| 3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIAS | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011 | 1.500 | DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024 | 1.500 | DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL | 130.000,00 |
| Total | | | 620.000,00 |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de dezembro de 2024.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara

